

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Solicitação: 135661/2026

Nº Declaração: 20264689

Válida até: 30/03/2027

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

**EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA

**EMPREENDIMENTO**

NOME: GO-108 ENTRE O FIM PERÍMETRO URBANO DE SÍTIO D'ABADIA ATÉ O INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ E FIM PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A BR-020 (SRE108EGO0020/ 108EGO0030)

ENDEREÇO: GO-108 ENTRE O FIM PERÍMETRO URBANO DE SÍTIO D'ABADIA ATÉ O INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ E FIM PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A BR-020 (SRE108EGO0020/ 108EGO0030), SÍTIO D'ABADIA (GO)

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 702.397.641-88

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS ZAMPETRIK GOMES CAETANO

**ATIVIDADES****COORDENADAS**

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL E QUE NÃO SEJAM REALIZADOS, CORTES, ATERROS, CAIXAS DE EMPRÉSTIMO, PAVIMENTAÇÕES OU DEMAIS INTERVENÇÕES FORA DA ÁREA JÁ ANTROPIZADA

-14°48'03.87, -46°15'12.40

MANUTENÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°30'29.40, -46°06'38.71

ATIVIDADES PARA A SEGURANÇA VIÁRIA DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°32'38.65, -46°05'37.66

ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À INTEGRIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA, TAIS COMO AQUELAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO FOGO, EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS E EM ÁREAS DE PASSAGEM OU SERVIDÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°33'48.86, -46°10'03.97

**DESCRIÇÃO**

**ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **PISDYHV4Q6133C0**

Documento emitido em: **30 de Março de 2026 às 9:51:00**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=PISDYHV4Q6133C0&t=DEC>**



Valide com um  
smartphone

